



Prefeitura Municipal de Guaíçara

FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29

Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaíçara – SP



LEI Nº 2624/2016

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DOS CARGOS DE CUIDADOR RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLOVIS REDIGOLO, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaíçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do vencimento base dos cargos de Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador, a partir de 01 de abril de 2016, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 61/2015:

Cargo	Vencimento
Cuidador Residente	R\$ 1.770,00
Auxiliar de Cuidador	R\$ 972,40

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaíçara, 20 de Outubro de 2016.


CLOVIS REDIGOLO
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal na data supra nos termos da Lei.


Airton dos Santos
Secretário de Planejamento